

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001

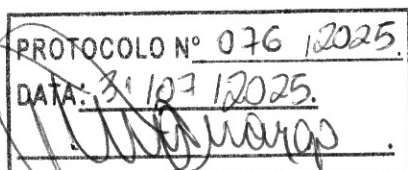
MEMORANDO Nº. 023/2025 - S.M.S. - Secretaria Municipal de Saúde.

Marquinho/PR, 31 de julho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

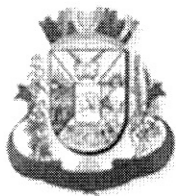
De: Secretaria Municipal de Saúde;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1.037/2025, 1.049/2025 E 1.147/2025**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

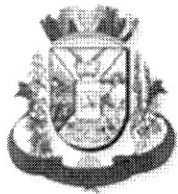
XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.

Mariclea Telles de Vargas

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

Trata-se de aquisição de veículos para recompor o quadro de veículos oficiais pertencentes a secretaria de saúde, pois, alguns dos veículos que estão sendo utilizados atualmente estão há muito tempo rodando e como veículos oficiais possuem alta quilometragem, ocorre naturalmente o desgaste de muitas peças e componentes, trazendo insegurança aos usuários dos veículos e custos altos aos cofres públicos pela necessidade constante de manutenção e reposição de peças.

Assim a reposição de veículos faz-se de suma importância em face da necessidade de zelar pela integridade do usuário, ou mesmo os representantes e servidores públicos, que utilizam os veículos em viagens a reuniões, cursos entre outros eventos, perto do município a longas distâncias.

O desgaste dos veículos em uso é devido a quilometragem percorrida pelos veículos e oficiais e também dos trabalhos por estes realizados em partes percorrendo estradas de terra e cascalho, o que ocasiona prejuízos prematuros devido ao uso frequente em trabalhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, fatores estes que ocasionalmente causam danos aos veículos, tornando-os impróprios para continuarem a trabalhar.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado os termos do art. 14º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

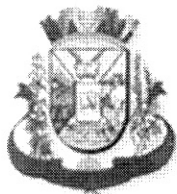
¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Uma



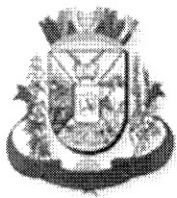
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000004

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base no estipulado pelo repasse.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) - FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,5M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÂRTER, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA RÉ, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA, SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA AÇIONAMENTO DA VENTILAÇÃO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.900MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.300 MM, ALTURA MÍNIMA: 2.450 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800MM, ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.900MM, CONTA GIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180 GRAUS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS E PNEUS COM ARO 16 OU SUPERIOR, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O CATÁLOGO TÉCNICO DA MARCA E	UN	1,00

UWZ

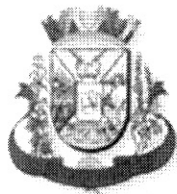


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

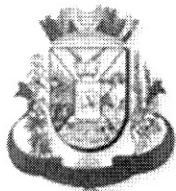
MODELO	PROPOSTO.	REVESTIMENTO	INTERNO:		
REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS EM PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA E ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DE TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO OU EM FIBRA DE VIDRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS CORREDIÇAS: UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO E UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA COM 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: UM VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12V INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MÓVEIS INTERNOS: UM ARMÁRIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM, UMA BANCADA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA TIPO TULHA, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL ELÉTRICA, UM BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE					

UMA21

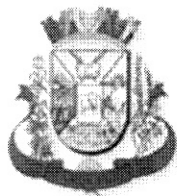


COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, COM LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO BANCO. UMA POLTRONA SOCORRISTA TIPO ANATÔMICA, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMO À CABECEIRA DA MACA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS. APOIO DAS COSTAS E CABEÇA ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA (DENSIDADE MÍNIMA DE 45KGF/M3), REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE. FIXADA DE FORMA QUE PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DEVE ESTAR PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMAS COM TERMINAIS CRIMPADOS NAS PONTAS DOS FIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA, PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) TOMADAS 110V – VIA INVERSOR E 02 (DUAS) TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO, 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V – 110V COM CAPACIDADE DE 500W, 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS. SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA LINEAR DE LED, 02 (DOIS) SINALIZADORES TRASEIROS PULSANTES DE LED NA COR VERMELHA E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100W DE POTÊNCIA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONS. MACA

UBS

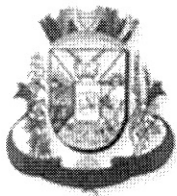


RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, 06 (SEIS) PROTEÇÕES TIPO BOLACHA DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL. PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO: 01 (UMA) PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL, COM CANTOS ARREDONDADOS E EXTREMIDADES SEXTAVADAS, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO. SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 (TRÊS) METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO, 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS E 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS. SUPORTES: 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL COM ANTENA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE URGÊNCIA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES E 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE PARTO. SERÃO ASSEGURADAS À CONTRATANTE AS REVISÕES DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE), UMA VEZ QUE ESTE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVÊ A VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS COMPONENTES DENTRO DOS PERÍODOS ESPERADOS DE VIDA ÚTIL, AJUDANDO A PROLONGAR A DURABILIDADE DO VEÍCULO E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ		
--	--	--



	CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
002	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS TIPO RODOVIÁRIO CATEGORIA M3, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO, LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM, AR CONDICIONADO, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, PORTA PACOTES INTERNO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA DE 150 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO), CONJUNTO ÓPTICO CONTENTO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ BAIXA E OUTRO FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA, FAROL NEBLINA, CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO 7.000MM, PESO BRUTO TOTAL 8.500 KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO	UN	1,00

Luz

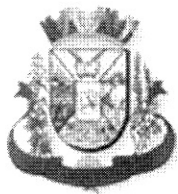


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

	OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
003	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, OU SUPERIOR COR PREDOMINANTE BRANCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARROCERIA TURISMO MEDINDO 12000MM, MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, POTÊNCIA 260 CV A 2400 RPM, 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, CHASSI COM 5.950MM ENTRE EIXOS, Nº DE MARCHAS 6 A FRENTE ,1 A RÉ, AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE ENTRE 38 À 44 PASSAGEIROS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, RÁDIO AM/FM COM SAÍDA USB INSTALADO, SANITÁRIO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, PORTA PANTOGRÁFICA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA DE ALIVIO DE ACESSO EXTERNO, PARA SOL PARA O MOTORISTA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, PORTES PACOTE, ASSOALHO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)	UN	2,00
004	VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 AIRBAGS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO DUPLO COM DUTO DE AR TRASEIRO CENTRAL, CAPACIDADE DE 15+1, PASSAGEIROS E MOTORISTA, COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO 5990MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.665 MM, FARÓIS DE NEBLINA, MOTOR 2.0 COM 130 CV, POLTRONAS RECLINÁVEIS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RÁDIO COM AM/FM, LEITOR MP3, CONEXÃO	UN	1,00

WAP

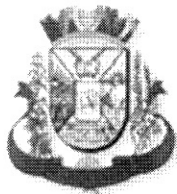


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

	BLUETOOTH E ENTRADA USB, RODAS DE AÇO ARO 16, COM PNEUS NOVOS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, TACÓGRAFO DIGITAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, TRAÇÃO DIANTEIRA E/OU TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRAVAMENTO REMOTO DAS PORTAS PELA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
005	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM COM ESTEPE, RODAS DE ARO DE AÇO, FREIOS SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG), CARROCERIA CAPACIDADE DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS + MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA TELA TOUCHSCREEN DE 6 POLEGADAS RÁDIO AM/FM LEITOR MP3 CONEXÃO BLUETOOTH ENTRADA USB 4 ALTO FALANTES, ACESSÓRIOS VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA ESPELHOS RETROVISORES AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA PROTETOR DE CAÇAMBA KIT DE FERRAMENTA EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DE MAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)	UN	1,00

UAX



5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que os veículos em geral possibilitam a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a aquisição dos veículos possibilita a continuidade na prestação dos serviços da Administração Pública. A ausência do serviço acarretará prejuízo à Administração por inviabilizar os serviços prestados diariamente.

Será exigida garantia dos veículos pelo período de 12 meses após a entrega.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

A aquisição se dará de forma única. Isso decorre do fato que o valor do repasse se encontra a disposição para o pagamento da despesa. Assim, é vantajoso à Administração a contratação total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades da Secretaria Solicitante garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: estão sendo aproveitados os recursos humanos disponíveis, sendo que, no caso em análise, a aquisição possibilitará a continuidade dos serviços na secretaria de Saúde, aproveitando os profissionais devidamente habilitados para tanto e os servidores efetivos.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

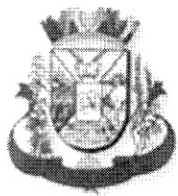
⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

U12



Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não será realizada ata de registro de preços.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma

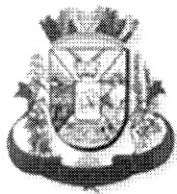
¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000013

danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública

Marquinho/PR, 31 de julho de 2025.

Mariclea Telles de Vargas

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde.



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.037/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

442



- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.06.09 18:05:39
+03'00'

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

442

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.037/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
AMPÉRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMPINA DA LAGOA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CANTAGALO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CEL. DOMINGOS SOARES	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
DIAMANTE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FOZ DO JORDÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GOIOXIM	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
GUARANIAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARANIAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
IBEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IGUATU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

442

LARANJEIRAS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LINDOESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MANDIRITUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARIA HELENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MARIPÁ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MARIPÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARQUINHO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARQUINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MISSAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA AURORA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PALMAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PEROBAL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PORTO RICO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

U421

PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PORTO RICO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO PONTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO PONTES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA LÚCIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA LÚCIA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SANTA MÔNICA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA TEREZA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
UBIRATÃ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

LHA2



URAI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
------	-----------------------------------	----------------	---	----------------

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **77783/2025**
Título Resolução SESA 1037/2025
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 10/06/2025 10:46

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolução 1037 2025.rtf
325,94 KB

Data de publicação



11/06/2025 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

10/06/25
10:48Nº da Edição do Diário:
11921[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.049/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.06.10 14:08:34
-03'00'

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

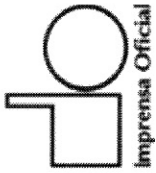
ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.049/2025**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
FERNANDES PINHEIRO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARQUINHO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **78046/2025**
Título Resolução SESA 1049/2025
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 10/06/2025 14:24

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolucao 1049 2025.rtf
134,10 KB

Data de publicação



11/06/2025 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

10/06/25
15:02Nº da Edição do Diário:
11921[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.07.03 11:42:06
-03'00'

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.147/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNIT	QUAN T	VALOR TOTAL
ADRIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	AMBULÂNCIA TIPO LANCHA	R\$ 600.000,00	1	R\$ 600.000,00
ANTONIO OLINTO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANTONIO OLINTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARAPUA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ARARUNA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ATALAIA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFEZAL DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CIANORTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CORBELIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	BICICLETA ELÉTRICA	R\$ 12.500,00	5	R\$ 62.500,00
CRUZEIRO DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
CRUZMALTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZMALTINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CURIÚVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CURIÚVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOURADINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ENÉAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

FLORAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
FLORIDA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FRANCISCO ALVES	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
GUARACI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARACI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARACI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
ITAÚNA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVATÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
IVATÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVATUBA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JANDAIA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

JARDIM ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JARDIM ALEGRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JUSSARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
KALORÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
KALORÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
KALORÉ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	4	R\$ 280.000,00
LUPIONÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARIALVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MARILÂNDIA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARILUZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MARQUINHO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00
MARUMBI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
MUNHOZ DE MELLO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
OURIZONA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PÉROLA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PLANALTINA DO PARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUITANDINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RESERVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RESERVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	4	R\$ 400.000,00
RIBEIRAO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA FÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SAO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
SAPOPEMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



TAMARANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TAPEJARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	3	R\$ 210.000,00
TELÊMACO BORBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	3	R\$ 210.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
UNIFLOR	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
URAI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **88631/2025**

Título Resolução SESA 1147/2025

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 03/07/2025 11:49

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

Resolucao_1147_2025.rtf
572,61 KB

Data de publicação



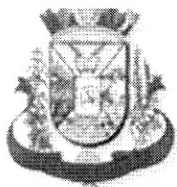
04/07/2025 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

03/07/25
12:00Nº da Edição do Diário:
11936[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000034

MEMORANDO Nº. 015/2025 – S.M.S. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marquinho/PR, 26 de maio de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

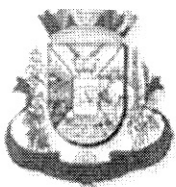
De: Secretaria Municipal de Saúde;

Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.

MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



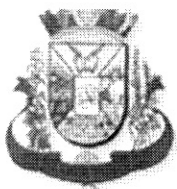
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000035

ANEXO I – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1.037/2025, 1.049/2025 E 1.147/2025

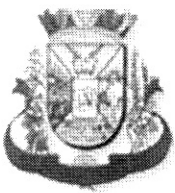
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
001	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A) - FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,5M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÂRTER, CAIXA DE CÂMBIO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA RÉ, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA, SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.900MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.300 MM, ALTURA MÍNIMA: 2.450 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800MM, ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.900MM, CONTA GIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS COM ABERTURA DE 180 GRAUS, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS E PNEUS COM ARO 16 OU SUPERIOR, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIROS), TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O	UN	1,00

UAB

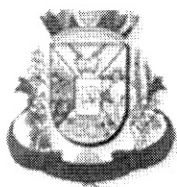


CATÁLOGO TÉCNICO DA MARCA E MODELO PROPOSTO. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM REFORÇOS EM PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA E ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE, COM APLICAÇÃO DE POLIURETANO INJETADO NAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DE TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE. REVESTIMENTO ASSOALHO: REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM TRATAMENTO À PROVA DE UMIDADE COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM TECIDO EMBORRACHADO VINÍLICO INTEIRIÇO OU EM FIBRA DE VIDRO, SEM EMENDAS, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS CORREDIÇAS: UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO E UMA JANELA CORREDIÇA INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA COM 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: UM VENTILADOR/EXAUSTOR DE 12V INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MÓVEIS INTERNOS: UM ARMÁRIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM, UMA BANCADA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA TIPO TULHA, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL ELÉTRICA, UM BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM

442



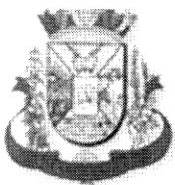
REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA OU EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE, COM CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, COM LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO BANCO. UMA POLTRONA SOCORRISTA TIPO ANATÔMICA, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMO À CABECEIRA DA MACA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTAS. APOIO DAS COSTAS E CABEÇA ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUE DA CABEÇA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA (DENSIDADE MÍNIMA DE 45KGF/M3), REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE. FIXADA DE FORMA QUE PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA E A POLTRONA. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DEVE ESTAR PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMAS COM TERMINAIS CRIMPADOS NAS PONTAS DOS FIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED INSTALADAS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DO MOTORISTA, PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) TOMADAS 110V – VIA INVERSOR E 02 (DUAS) TOMADAS 12V – VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO, 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V – 110V COM CAPACIDADE DE 500W, 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS. SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (UM) SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL TIPO BARRA LINEAR DE LED, 02 (DOIS) SINALIZADORES TRASEIROS PULSANTES DE LED NA COR VERMELHA E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100W DE POTÊNCIA E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONS. MACA RETRÁTIL: 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS, CABECEIRA BASCULANTE, COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA COR



PADRÃO, ENGATE RÁPIDO E 03 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA, 06 (SEIS) PROTEÇÕES TIPO BOLACHA DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL.

PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO: 01 (UMA) PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO E INFANTIL, COM CANTOS ARREDONDADOS E EXTREMIDADES SEXTAVADAS, CONFECCIONADA EM ABS INJETADO. SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) CONJUNTO DE OXIGENOTERAPIA COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 (TRÊS) METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO, 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS E 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS. SUPORTES: 01 (UM) CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E SANGUE INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL COM ANTENA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE URGÊNCIA, 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES E 01 (UMA) MALETA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE PARTO. SERÃO ASSEGURADAS À CONTRATANTE AS REVISÕES DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE), UMA VEZ QUE ESTE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVÊ A VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VÁRIOS COMPONENTES DENTRO DOS PERÍODOS ESPERADOS DE VIDA ÚTIL, AJUDANDO A PROLONGAR A DURABILIDADE DO VEÍCULO E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, **PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM**

Uma2

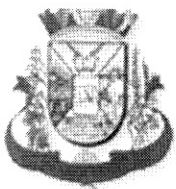


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000039

	NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
002	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS TIPO RODOVIÁRIO CATEGORIA M3, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO, LARGURA DAS POLTRONAS DE 875MM, AR CONDICIONADO, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, PORTA PACOTES INTERNO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR COM POTÊNCIA DE 150 CV, COMPUTADOR DE BORDO, FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS, PORTA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 150 LITROS, TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32 (OBRIGATÓRIO), CONJUNTO ÓPTICO CONTENTO UM FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ BAIXA E OUTRO FAROL EXCLUSIVO PARA LUZ ALTA, FAROL NEBLINA, CAMBIO COM 06 MARCHAS SENDO 05 (CINCO) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, COMPRIMENTO 7.000MM, PESO BRUTO TOTAL 8.500 KG, PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE, FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)	UN	1,00
003	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, OU SUPERIOR COR PREDOMINANTE BRANCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARROCERIA TURISMO MEDINDO 12000MM, MOTOR DIANTEIRO A DIESEL,	UN	2,00

Handwritten signature

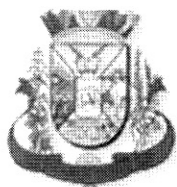


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000040

	POTÊNCIA 260 CV A 2400 RPM, 03 (TRÊS) METROS DE ALTURA, CHASSI COM 5.950MM ENTRE EIXOS, Nº DE MARCHAS 6 A FRENTE ,1 A RÉ, AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE ENTRE 38 À 44 PASSAGEIROS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, RÁDIO AM/FM COM SAÍDA USB INSTALADO, SANITÁRIO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, PORTA PANTOGRÁFICA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA DE ALIVIO DE ACESSO EXTERNO, PARA SOL PARA O MOTORISTA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, PORTES PACOTE, ASSOALHO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
004	VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, DIESEL, COR PREDOMINANTE BRANCA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 AIRBAGS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO DUPLO COM DUTO DE AR TRASEIRO CENTRAL, CAPACIDADE DE 15+1, PASSAGEIROS E MOTORISTA, COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO 5990MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.665 MM, FARÓIS DE NEBLINA, MOTOR 2.0 COM 130 CV, POLTRONAS RECLINÁVEIS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, RÁDIO COM AM/FM, LEITOR MP3, CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA USB, RODAS DE AÇO ARO 16, COM PNEUS NOVOS, SENSOR DE RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, TACÓGRAFO DIGITAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, TRAÇÃO DIANTEIRA E/OU TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL COM 6 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRAVAMENTO REMOTO DAS PORTAS PELA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO	UN	1,00

Uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARQUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

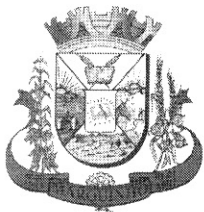
000041

	MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)		
005	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO MECÂNICA, 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM COM ESTEPE, RODAS DE ARO DE AÇO, FREIOS SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG), CARROCERIA CAPACIDADE DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS + MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA TELA TOUCHSCREEN DE 6 POLEGADAS RÁDIO AM/FM LEITOR MP3 CONEXÃO BLUETOOTH ENTRADA USB 4 ALTO FALANTES, ACESSÓRIOS VIDROS ELÉTRICOS TRAVA ELÉTRICA ESPELHOS RETROVISORES AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA PROTETOR DE CAÇAMBA KIT DE FERRAMENTA EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, AIRBAGS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO. OBSERVAÇÕES: O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM PADRÃO A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV)	UN	1,00

Marquinho/PR, 26 de maio de 2025.

Mariclea Telles de Vargas
MARICLEA TELLES DE VARGAS

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 063/2025

Marquinho, 31 de julho de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

De: Setor de compras e Licitações

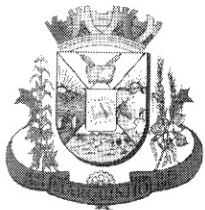
Para: Sec. Municipal de Saúde.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mariclea Telles de Vargas, por meio do Memorando nº 015/2025 de 26 de maio de 2025, objeto/serviço: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1.037/2025, 1.147/2025 E 1.049/2025.**

Em se tratando de aquisição específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I, II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado; quanto ao **inciso II**, estão anexo os contratos dos Municípios de Porto Barreiro, Borrazópolis, Francisco Beltrão, Nova Cantu, Laranjal, Nova Prata do Iguaçu, Goioerê, São Pedro do Ivaí e São Mateus do Sul, para aquisição de objetos similares.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 08 (oito) fornecedores que são os revendedores da região das marcas conhecidas no mercado nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistiu aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela Saúde pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

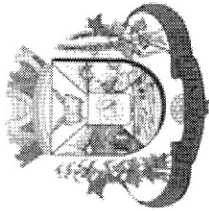
Assim, com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei 123/2006, justifica-se a não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que não há o mínimo legal (três) de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da aquisição a ser efetuada que constarão do instrumento convocatório.

Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 3.103.566,84** (três milhões cento e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Saúde (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.


Gilmar Camargo
Responsável pela Pesquisa de Mercado



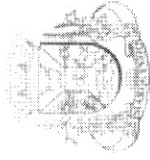
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 1.037/2025 1.147/2025 E 1.049/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	FIPAL	OPEN VEÍCULOS	BELLAN VEÍCULOS	RODO OESTE	DAS COMÉRCIO	PRUDEN BUS	COMERCIAL OESTE	ICAVEL VEÍCULOS	MUN. DE PORTO BARREIRO	MUN. DE BORRAZÓPOLIS	MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO	MUN. DE NOVA CANTU	MUN. DE LARANJAL	MUN. DE PRATA DO IGUAÇU	MUN. DE GOIOERÉ	MUN. DE SÃO PEDRO DO IVAI	MUN. DE SÃO MATEUS DO SUL	VALOR MEDIO UND	VALOR MEDIO TOTAL
1	VEICULO TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (TIPO A)	UND	1,00	399.990,00	386.000,00	298.000,00											358.900,00	289.700,00		224.000,00	328.098,33	328.098,33
2	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	UND	1,00				587.000,00	660.000,00	635.000,00				543.000,00	447.000,00							574.400,00	574.400,00
3	VEICULO TIPO VAN, 0 KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025, DIESEL	UND	1,00	399.990,00	378.000,00		290.000,00									310.893,00		329.000,00	263.490,00	260.000,00	321.624,71	321.624,71
4	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025	UND	1,00	130.980,00	137.000,00					132.940,00				132.369,00		123.900,00					131.443,80	131.443,80
5	VEICULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0 KM, ANO/MODELO MINIMO 2025/2025	UND	2,00				850.000,00	850.000,00	855.000,00		1.200.000,00	824.000,00	665.000,00								874.000,00	1.748.000,00
																					VALOR TOTAL	3.103.566,84

Marquinhos, 31 de julho de 2025.

Gilmar Camargo

Departamento de Compras e Licitações



Fernanda Luize Fritzen

Vendas Governo

(45) 99153-7033 / (45) 3218-3000

Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR

www.grupoopenveiculos.com.br

Ào Município de Marquinho - PR

RENAULT MASTER L3H2

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: AMBULÂNCIA SUPORTE BASICO (TIPO A)

ANO/MODELO - 2025/2026

R\$ 398.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TRACÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA FURGÃO; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL ELETRICA, ANO/MODELO 2025/2026, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE 03 PONTAS, AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE SUBIDA EM RAMPA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, TACÓGRAFO DIGITAL, PNEUS 225/65R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 136 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DE CARGA 3,60M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO OU 100MIL QUILOMETROS. VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE - PROGRAMADECONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES.

INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL, VISANDO UMA BOA

AQUISIÇÃO FUTURA AO ÓRGÃO PÚBLICO:

Para o item VEÍCULO, por tratar-se de veículo, novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Os documentos indispensáveis para comprovação da **Qualificação Técnica** que deverão ser

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT

apresentados são os seguintes:



RENAULT
Passion for life

- Deverão ser apresentados na Fase de Habilitação:

A) Apenas para o item VEÍCULO: Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada **pelo** concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) Solicitação de atestado de capacidade técnica, que demonstrem a capacidade operacional na execução e entrega dos bens e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação

Tais exigências citadas acima servem para que a Prefeitura/município possam adquirir veículos com garantia adequada, visando garantir a qualidade e a procedência dos veículos, bem como assegurar que os fornecedores tenham o respaldo necessário para prestar assistência técnica e suporte adequados aos veículos durante o período de garantia, proporcionando assim maior segurança e confiabilidade para a Administração Pública.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 150 DIAS. CASCADEL, 29/07/2025.	04.675.147/0001-32 I.E. 90243913-77 OPEN VEÍCULOS LTDA. AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.
--	--

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS VEICULOS RESOLUÇÕES SESA - PREFEITURA DE MARQUINHO/PR

Fernanda Fritzen <vendadiretato@openveiculos.com.br>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

29 de julho de 2025 às 10:46

Bom dia,

Seguem orçamentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



ORÇAMENTO OROCH PRO - marquinho.pdf
257K



MASTER L3H2 AMBULANCIA BASICA -.pdf
296K



RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS 15+1 - MARQUINHO.pdf
347K

Marialva-PR, 21 de JULHO de 2025

Prefeitura e Fundo Municipal de MARQUINHO - PR

A/c Compras Licitação; Saúde, Administração e Gerência de Cotações

Telefone (42) 3648-1102

E-mail: marquinho.licitacao@gmail.com

pmmarquinho@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.	01	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00	FIAT SCUDO CITROEN JAMPY PEUGEOT EXPERT ----- MOTOR E CAMBIO TOYOTA

DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO
Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria “ambulância” deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de				
--	--	--	--	--

forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13				
--	--	--	--	--